



Município de Vitorino

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1268/2013

SÚMULA: Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio para cessão de servidores às entidades que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Vitorino autorizado a ceder servidores públicos municipais vinculados ao quadro de pessoal de sua administração direta e/ou indireta com o objetivo de prestar apoio técnico visando aperfeiçoar as atividades desenvolvidas, às seguintes instituições:

- I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 80.871.023/0001-00, com sede no Município de Vitorino, Estado do Paraná; e
- II – Associação de Proteção à maternidade e a Infância APMI de Vitorino, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.995.463/0001-20, com sede na cidade de Vitorino, Estado do Paraná.

Art. 2º A cessão de servidores tratada nesta Lei será feita segundo critérios de conveniência e oportunidade e dar-se-á por meio de convênio, no qual serão fixadas as obrigações a serem cumpridas pelo servidor.

Parágrafo único. A cessão de servidores terá caráter temporário e poderá se dar com ou sem ônus para a Municipalidade.

Publicado em	10/04/13
Jornal	Beltrão
Edição	5019



Município de Vitorino

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O Município de Vitorino poderá revogar a cessão de servidores prevista nesta Lei a qualquer tempo, não gerando direito indenizatório ao servidor cedido ou à entidade beneficiada com a cessão.

Parágrafo único. O servidor cedido deverá expressar ciência e concordância no convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria, consignada no orçamento vigente da administração direta e/ou indireta do Município de Vitorino.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 09 de abril de 2013.


JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal